

# **Boletim de Serviço Extraordinário**

**Nº 350, de 16 de novembro de 2021.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Superintendente do HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo do HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

**DANIELLE PEREIRA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HDT-UFT

## SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 173, de 12 de novembro de 2021 .....	4
Portaria-SEI nº 174, de 12 de novembro de 2021 .....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	6
DESIGNAÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 70, de 12 de novembro de 2021 .....	6

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 173, de 12 de novembro de 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de insumos e utensílios a serem utilizados no Centro Cirúrgico e Centra de Materiais Esterilizáveis (CME), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Francisco Josean Moreira Santos, Chefe da Unidade de Hotelaria, Matrícula/SIAPE: 2289739;
- II. Janio Cosme Simão, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, Matrícula/SIAPE: 3074839;
- III. José Lucas Ferreira, Enfermeiro, Matrícula/SIAPE: 3242224;
- IV. Marcelo de Oliveira Melo, Médico-Cirurgia Geral, Matrícula/SIAPE: 2332530;
- V. Marcos Antônio Silva Batista, Enfermeiro, Matrícula/SIAPE: 1101372;
- VI. Pedro Alves Junior Bezerra, Chefe do Setor de Logística, Matrícula/SIAPE: 1534296.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das

atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

### **Portaria-SEI nº 174, de 12 de novembro de 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Monitoração Radiológica Individual por meio de Dosímetros Pessoais, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Renata Soares do Nascimento, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Matrícula/SIAPE: 2299933;
- II. Isabel Cristina Bento Maranhão, Chefe substituta da Unidade de Apoio Diagnóstico, Matrícula/SIAPE: 2409449;
- III. Satila Evely Figueiredo Souza, Chefe da Divisão do Cuidado, Matrícula/SIAPE: 2300213;
- IV. Pedro Alves Junior Bezerra, Chefe do Setor de Administração, Matrícula/SIAPE: 1534296.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 70, de 12 de novembro de 2021**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar REGIANE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula Siape nº 1671877, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, no período de 03 a 16 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa